

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº 054/2026 de aditamento a colaboração nº 194/2025, que trata do atendimento educacional especializado para crianças na faixa etária 0 a 5 anos de idade de em educação infantil com deficiência intelectual, múltipla, física e sensorial, tea em ensino fundamental i ciclo, educação profissional especial, e atendimento educacional especializado para alunos do município de Ribeirão Pires - Lote 01.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 55 da Lei nº 13.019/2014, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. Raphael Pinheiro Volpi, doravante denominada ENTIDADE PÚBLICA, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES**, situada a Rua José Alvarez, nº 84, Centro, Ribeirão Pires - SP, CEP 09424-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.621.377/0001-85, neste ato representada estatutariamente pela Sra. Joaquina Domingues Feliciano, portadora da cédula de identidade RG nº 10.756.816-0 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 308.330.728-46, resolvem aditar o termo de colaboração nº 194/2025 firmado em 28/02/2025, nos termos do Processo Administrativo nº 729/2025.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/03/2026 a 28/02/2027.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pelo Setor de Contabilidade (fls. nº 498) em **3,5335%** (três vírgula cinco três três cinco por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor "per capita" de **R\$ 562,01** (quinhentos e sessenta e dois reais e um centavos) para **R\$ 581,87** (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos); e o valor "per capita" de **R\$ 1.396,31** (um mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) para **R\$ 1.445,65** (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor total de **R\$ 1.140.225,60** (um milhão, cento e quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 1.180.516,27** (um milhão, cento e oitenta mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

2. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, classificação funcional 12.365.0048.2.039 - Natureza de Despesa - 3.3.50.39.00.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer e autorização exarados no processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de colaboração originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAPHAEL PINHEIRO VOLPI
Secretário de Educação

Joaquina Domingues Feliciano
ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES

Joaquina Domingues Feliciano

Testemunhas:

1)

RG:

Rosa M^a Bressane do Nascimento
Rosa M^a Bressane do Nascimento
Chefe de Equipe
Apoio Administrativo
RG: 10.140.508-X

2)

RG:

Cintia Terumi Kurahashi Senkawa
Cintia Terumi Kurahashi Senkawa
RG 40.877.175-6
Secretária Escolar

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 194/2025

OBJETO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA 0 A 5 ANOS DE IDADE DE EM EDUCAÇÃO INFANTIL COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA, FÍSICA E SENSORIAL, TEA EM ENSINO FUNDAMENTAL I CICLO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIAL, E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES - LOTE 01.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCEP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCEP – CadTCEP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Pires, 27 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Joaquina Domingues Feliciano

Cargo: Presidente

CPF: 308.330.728-46

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Raphael Pinheiro Volpi
Cargo: Secretário de Educação
CPF: 297.406.938-06

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Joaquina Domingues Feliciano
Cargo: Presidente
CPF: 308.330.728-46

Assinatura: Joaquina Domingues Feliciano